



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2012.

Cria cargo que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários do Executivo Municipal de Caputira, o cargo de PSICÓLOGO de provimento efetivo.

Art. 2º) O nível de vencimento, jornada de trabalho e atribuição do cargo, integram o anexo I da presente lei.

Art. 3º) Fica autorizada a contratação temporária para o cargo de Psicólogo, obedecendo o que dispõe a Lei Municipal nº 753/2009.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira (MG), 05 de abril de 2012.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148

ANEXO I

Cargo: PSICÓLOGO

Vencimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas

Sumula: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins.

Atribuições:

- 1- Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal;
- 2- fazer psicodiagnosticos;
- 3- solicitar avaliações de outros profissionais;
- 4- realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação;
- 5- aplicar os métodos da psicologia social – comunitária;
- 6- providenciar ou realizar tratamento especializado;
- 7- elaborar pareceres e laudos;
- 8- assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos;
- 9- prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem;
- 10- realizar visitas e consulta domiciliar;
- 11- acompanhar internações domiciliares e hospitalares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148

12- realizar perícia;

13- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

14 - executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO:

Escolaridade e habilitação	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
-----------------------------------	---

Caputira, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
Prefeito Municipal